



O AEROVIÁRIO

www.aerosp.org.br

FGTS

VAMOS RECUPERAR AS PERDAS NA JUSTIÇA

Todos os aeroviários que tiveram e/ou tenham algum saldo em seu FGTS entre 1999 e 2013, aposentados ou não, têm o direito de cobrar na Justiça a revisão do seu saldo.

Desde 1999, o FGTS dos trabalhadores está sendo corrigido de forma errada. Por este motivo, o SAESP moverá uma ação coletiva, reivindicando a reposição das perdas, que chegam a 88,3%, devido a correção errada da TR (Taxa Referencial), que é aplicada sobre o Fundo de Garantia.

Ocorre que a TR não corrige monetariamente o saldo do fundo, nas conformidades da Lei do FGTS, que dispõe que as contas devem ser atualizadas com juros de 3% ao ano mais a correção monetária mensal. Esta correção deveria estar sendo feita com base em índice oficial de inflação, que poderia ser, por exemplo, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

No caso de vitória na Justiça, a tendência é que os trabalhadores que já sacaram o FGTS possam retirar a diferença corrigida. Quem ainda não utilizou os recursos do fundo, terá o valor corrigido para quando puder sacá-lo.

Para fazer parte da ação coletiva, o aeroviário deverá comparecer à sede do SAESP, munido das cópias simples dos seguintes documentos: cédula de identidade, comprovante de endereço, PIS/PASEP (cópia da CTPS), extrato analítico do FGTS (obtido na Caixa Econômica Federal) ou Carta de Concessão de Benefício (no caso de aposentados).

VENHA PARA O SINDICATO ENTRE NA LUTA PELA REVISÃO DO FGTS

Contate-nos:

São Paulo: (11) 5536-4678 / 80
Colônia: (13) 3494-2741
Campinas: (19) 3232-3409

E-mail:

info@aerosp.org.br

Site:

www.aerosp.org.br

FILIE-SE AO
SINDICATO. JUNTOS,
SOMOS MAIS FORTES!



O QUE É O FGTS?

. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) foi criado por uma lei instituída em 1966 e é atualmente regulado pela Lei nº 8.036/90 e pelo Decreto 99.684/90.

. Todo trabalhador tem direito a uma conta de **FGTS** na Caixa Econômica Federal, na qual o empregador deve depositar todos os meses um percentual de 8% calculado sobre o salário.

. O **FGTS** funciona como se fosse uma poupança para o trabalhador e só pode ser sacado quando terminar um contrato de trabalho, nas demissões sem justa causa, quando o trabalhador se aposentar, se tiver uma doença grave (como câncer ou AIDS) e para comprar casa própria; entre outros casos.

. Todo ano, a Caixa Econômica Federal aplica, sobre o valor depositado na conta do **FGTS** de cada trabalhador, juros de 3% mais a correção pela Taxa Referencial (TR), que é aplicada mensalmente.

. A TR é um valor publicado todo mês pelo governo federal. É uma taxa que não recompõe a inflação e é ela que vem sendo aplicada mensalmente ao saldo das contas do **FGTS**, provocando perdas para os trabalhadores.

. Recursos do **FGTS** também beneficiam a população com habitação popular, obras de saneamento básico e infraestrutura urbana, como pavimentação de estradas; que também estão sendo prejudicados pelo erro na correção dos valores do fundo.

SAESP

SEMPRE NA LUTA PELOS AEROVIÁRIOS!



O AEROVIÁRIO

é um informativo editado pelo Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo (SAESP)
Edição finalizada em 05/02/2014

Presidente: Reginaldo Alves de Souza - Diretor de Imprensa: Carlos Eduardo Ângelo

E-mail: info@aerosp.org.br - Site: www.aerosp.org.br

